



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terceirizado para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tocos do Moji-MG, residentes na zona rural, de sua residência ou em ponto de referência combinado, até os respectivos pontos de baldeação, bem como o retorno até a residência ou ponto de referência combinado ao final do expediente escolar.

A modalidade a ser adotada será por Pregão Presencial, por sistema de Registro de Preços, durante o período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação do Departamento Municipal de Educação deste Município conforme roteiros e quilômetros rodados por dias relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Com a finalidade em garantir o direito fundamental da criança e do adolescente e também atender às necessidades de Transporte Escolar dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Estadual do Município de Tocos do Moji, almeja, com esta contratação, possibilitar aos alunos residentes em áreas rurais de difícil acesso no Município o uso ao transporte escolar para o acesso às escolas, bem como o retorno para suas residências. Necessário se faz à referida contratação, pois o Município não dispõe de veículos próprios suficientes para executar o serviço. Assim, torna-se necessária e imprescindível à contratação de empresa especializada no ramo, para atender essa demanda citada acima, conforme linhas pré-definidas pelo Departamento Municipal de Educação.

Justificativa de Pesquisa de Preços

Justifica-se também, a utilização da pesquisa de preços realizada por empresas locais, considerando as questões geográficas, não pavimentação das vias, obstáculos nos percursos e a falta de parâmetro semelhante à prestação de serviços pelos portais de pesquisa. No Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi observado um parâmetro de valores que embasa a referida Contratação.

Justificativa de escolha, menor preço por lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

O Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji é o responsável em gerenciar as aquisições realizadas, visando atender o interesse público por meio dos ditames legais. Objetivando buscar, no objeto em questão, a proposta mais vantajosa e para que não haja restrição de competição, evitando frustrar a competitividade, resolveu solicitar a realização do certame com o objeto dividido em lotes.

Neste procedimento, a direção do Departamento Municipal de Educação, utilizando-se da discricionariedade, entende que pode haver um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. O agrupamento dos itens em cada lote não comprometerá a concorrência, podendo, inclusive, resultar em ampla competição, porque os preços se tornarão mais atraentes aos proponentes. Com isso, a administração pode realizar uma contratação mais eficiente e econômica.

Por se tratar de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, foram separados os itinerários em lotes, considerando, também, que os trajetos são distintos, podendo haver vários fornecedores, objetivando uma melhor gestão e otimização dos contratos.

Justificativa pela modalidade Pregão Presencial

Justificativa pela modalidade Pregão Presencial

A presente justificativa fundamenta a opção pela modalidade Pregão Presencial para a contratação em epígrafe, em consonância com os princípios da eficiência, celeridade e economicidade, sem prejuízo à isonomia e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha pela modalidade presencial, embora a Lei nº 14.133/2021 preconize a preferência pela forma eletrônica (art. 17), encontra respaldo na discricionariedade administrativa, desde que devidamente motivada, conforme preconiza o mesmo dispositivo legal e o art. 40 do Decreto Municipal nº 3057/2024. A motivação se consubstancia na necessidade de otimizar o procedimento licitatório, assegurando a transparência e o controle direto das etapas, o que se revela particularmente relevante no presente caso.

Diversamente do alegado sobre possíveis entraves à utilização do pregão presencial, argumenta-se que esta modalidade, ao contrário, fortalece a lisura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

certame, ao mitigar a apresentação de propostas inexequíveis, cuja ocorrência é mais frequente na modalidade eletrônica, e que podem acarretar atrasos e prejuízos à Administração. A interação direta entre o pregoeiro e os licitantes durante a sessão pública proporciona um ambiente mais propício ao esclarecimento de dúvidas, à verificação in loco das condições de habilitação e ao acompanhamento do cumprimento da proposta, culminando em maior celeridade processual e potencial redução de custos. A possibilidade de explicações e tratativas imediatas, em relação a lances, habilitação e eventuais recursos, otimiza o fluxo processual, diferentemente da dinâmica da modalidade eletrônica, onde a comunicação é mediada por sistemas e pode demandar maior tempo para resolução de pendências.

Ademais, a realização das licitações na própria sede da Administração Pública, além de garantir a publicidade e o acesso aos atos, não configura óbice à competitividade, uma vez que a convocação é amplamente divulgada, assegurando a participação de todos os interessados.

Em observância ao Decreto Municipal nº 3057/2024, que regulamenta os procedimentos licitatórios com base na Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seu art. 1º, § 5º, a obrigatoriedade do pregão eletrônico somente se dará após 06 (seis) anos da publicação da referida lei federal. Outrossim, considerando que o município de Tocos do Moji-MG possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, a opção pelo pregão presencial encontra amparo no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada no edital, como o faz a presente motivação.

Ressalta-se que, em consonância com o art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 40 do Decreto Municipal nº 3057/2024, a sessão pública do pregão presencial será devidamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, com o devido arquivamento no processo administrativo, garantindo a transparência e a auditabilidade do procedimento.

Diante do exposto, a modalidade Pregão Presencial se apresenta como a solução mais adequada para a presente contratação, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

economicidade e interesse público, sem prejuízo à busca pela melhor proposta e em estrita observância à legislação vigente. A discricionariedade administrativa, exercida de forma motivada, justifica a escolha pela modalidade presencial, considerando as peculiaridades do caso concreto e a necessidade de otimizar o processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta as especificações, quantidade e valor máximo estimado para o objeto deste processo licitatório, itinerários serem executados. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e observados os esclarecimentos constantes nas tabelas abaixo, bem como os itinerários ilustrados.

O preço unitário teve como base as cotações das seguintes empresas:

- Marilia do Couto Moreira Meireles, CNPJ: 11.656.957/0001-07
- Agencia de Turismo Bordamatense Ltda, CNPJ: 18.597.047/0001-40
- LM Turismo Transporte e Locadora Ltda, CNPJ: 11.700.998/0001-53
- Mapa de Apuração Pregão Presencial 01/24 Prefeitura Municipal de Tocos do Moji
- Informações extraídas do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telephone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Lote	Item	Código	Descrição do Objeto	Und.	Qnt. Total Km	Cotações					Valor Médio Unit. Km	Valor Médio Total Km
						Marília	Agência de Turismo	LM Turismo	Mapa de Apuração PM Tocos do Moji	Informações SICOM		
1	1	167.000.037	Paredes X Estrada do Espraiado: O transporte escolar destinado aos alunos do ensino fundamental que estudam na E. M. Ambrosina Maria de Jesus, inicia seu itinerário na sede do bairro Paredes (nas proximidades da ponte) às 11h. O veículo percorre a estrada principal até a residência do Senhor Francisco, onde embarca um aluno. Em seguida, retorna pela mesma via até uma interseção que dá acesso à propriedade do Senhor Maurício, local de embarque de outros alunos. Retorna até a estrada principal, toma a esquerda e continua o percurso embarcando alunos residentes às margens do trajeto, até alcançar o trevo no cruzamento que interliga os bairros Mogi e Espraiado, ponto de desembarque dos estudantes. Concluída esta etapa, o veículo retorna ao bairro Paredes, finalizando o percurso. Obs.: O serviço de transporte deverá ser realizado por meio de veículo Kombi ou similar.	KM	4.000	9,45	9,65	8,30	7,37	5,23	8,00	32.000,00
	2	223.000.020	Estrada do Espraiado X Paredes: O transporte escolar destinado aos alunos do ensino fundamental, provenientes da E. M. Ambrosina Maria de Jesus, inicia o embarque no trevo do cruzamento que interliga os bairros Mogi e Espraiado às 17h30. Em seguida, percorre pela estrada principal, realizando o desembarque dos alunos residentes às margens da via. Prosseguindo, acessa a interseção que conduz à propriedade do Senhor Maurício, onde ocorre o desembarque de alguns estudantes. Retorna à estrada principal e prossegue até a residência do Senhor Francisco, local do desembarque do último aluno, finalizando o itinerário com o retorno à sede do bairro Paredes. Obs.: O serviço de transporte deverá ser realizado por meio de veículo Kombi ou similar.	KM	4.000	9,45	9,65	8,30	7,37	5,23	8,00	32.000,00
2	3	223.000.021	Damásio X Estrada do Espraiado: O serviço de transporte escolar inicia seu itinerário no bairro Damásio às 5h45, dirigindo-se à residência do Senhor Antônio Joel, local do embarque do primeiro aluno. Retorna pela via principal até o cruzamento na estrada do Espraiado, toma a direita na via principal até a encruzilhada que dá acesso à residência do Senhor Ronaldo do Castorino, onde embarca outro aluno. Em seguida, retorna à estrada principal e segue pela direita até a igreja do bairro, onde acessa a via que conduz à residência do Senhor Cezar Rufino, local do embarque de alunos. Retorna então à estrada principal e segue novamente à direita até a Ponte dos Caetanós, onde	KM	2.800	9,45	9,65	7,60	5,72	5,23	7,53	21.084,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

		embarcam outros alunos. Retorna pela via principal até o ponto de ônibus na Estrada do Espraiado, onde os alunos são desembarcados, concluindo o percurso. O transporte se destina aos alunos do ensino fundamental e médio que depois são transportados, em ônibus o à Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus, no distrito Sertão da Bernardina, e à Escola Estadual José Tomás Cantuária Júnior, em Tocos do Moji. Obs. O transporte deve ser realizado em veículo kombi ou similar.										
4	223.000.022	Damásio X Estrada do Espraiado: O serviço de transporte escolar, destinado aos alunos que estudam no período vespertino, inicia seu itinerário no bairro Damásio às 11h00, dirigindo-se à residência do Senhor Hélcio, local do embarque do primeiro aluno. Retorna pela estrada principal, realizando o embarque dos alunos residentes às margens da via, até o ponto de ônibus situado na estrada do Espraiado, onde ocorre o primeiro desembarque. Na sequência, embarca os alunos provenientes do período matutino e segue à direita pela estrada principal, acessando a interseção que conduz à residência do Senhor Ronaldo do Castorino, onde desembarca um aluno. Retorna à estrada principal, segue à direita novamente e prossegue até a igreja, onde acessa a via que leva à residência do Senhor Cezar Rufino, onde ocorre desembarque e embarque de alunos. O veículo retorna à estrada principal e segue à direita até a Ponte dos Caetanos, onde realiza o desembarque da turma de manhã. Concluído este procedimento, o transporte retorna ao ponto de ônibus localizado na estrada do Espraiado para o desembarque final. O transporte destinado aos alunos do Ensino Fundamental I que estudam no período da tarde na Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus. Obs. O transporte deve ser realizado em veículo kombi ou similar.	KM	3.100	9,45	9,65	7,60	5,72	5,23	7,53	23.343,00	
5	223.000.023	Estrada do Espraiado X Damásio: O transporte escolar, com partida do ponto de ônibus na estrada do Espraiado às 17h20, onde embarca os alunos, prossegue pela direita até a residência do senhor Cezar Rufino, retorna para a estrada principal, toma a esquerda e prossegue pela estrada do espraiado, no cruzamento toma a esquerda e prossegue até o bairro Damásio, realizando desembarque dos alunos, até chegar à residência do senhor Hélcio onde desembarca a última criança, concluindo o percurso. Obs. O transporte é realizado em veículo Kombi ou similar.	KM	2.800	9,45	9,65	7,60	5,73	5,23	7,53	21.084,00	
3	6	223.000.024	Santo Antônio X Mogi: O transporte escolar destinado ao ensino fundamental, com partida do bairro Santo Antônio às 6h00,	KM	4.000	16,50	15,90	13,50	15,73	5,23	13,37	53.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

			dirige-se até a encruzilhada do bairro Espraiado. O percurso, compreende o trajeto de ida e volta. Subsequentemente, o veículo retorna até a venda, prosseguindo, então, o itinerário habitual até o bairro Santo Antônio. Obs.: transporte deve ser realizado em veículo Kombi ou similar.									
4	7	223.000.025	Pinhal Redondo X Sertão da Bernardina: O transporte escolar destinado aos alunos do ensino fundamental, com partida do bairro Pinhal Redondo às 5h40, nas proximidades da residência do senhor Jorge Sabino, percorre sentido o bairro Espraiado, prosseguindo até a Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus, situada no distrito Sertão da Bernardina. O trajeto, abrange o período matutino, compreendendo o percurso de ida e volta. Obs.: O transporte deverá ser efetuado em veículo ônibus de no mínimo 44 lugares.	KM	8.000	15,00	8,65	8,00	7,12	5,23	8,80	70.400,00
5	8	223.000.026	Pinhal Redondo x Espraiado: O veículo destinado ao transporte escolar de alunos do ensino fundamental, com partida do bairro Pinhal Redondo, nas imediações da residência do senhor Welinton, às 5h45, prossegue até a moradia do senhor Emerson. Em seguida, retorna pela via principal, adentrando a encruzilhada que conduz à residência do senhor Ricardo. Retornando à via principal, segue até a residência do senhor Sergio Olinete Reis e, subsequentemente, retorna pela mesma via até o ponto de ônibus situado na estrada do Espraiado, a fim de transportar os alunos que utilizam o ônibus com destino à Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus. Obs.: O serviço é realizado em veículo Kombi ou similar.	KM	4.000	9,45	7,65	7,60	5,91	5,23	7,17	28.680,00
	09	223.000.027	Pinhal Redondo x Espraiado: O veículo destinado ao transporte escolar de alunos do ensino fundamental, com partida do bairro Pinhal Redondo, nas imediações da residência do senhor Welinton, às 11h00, prossegue até a moradia do senhor Daniel. Em seguida, retorna pela via principal, adentrando a via que conduz à residência do senhor Jairo e, subsequentemente, prossegue até a Estrada do Espraiado. O veículo, então, segue até a residência do senhor Luiz Otávio, onde embarca uma aluna, e retorna pela via principal até o ponto de ônibus situado na Estrada do Espraiado, local onde desembarcam os alunos do período vespertino e embarcam os alunos do período matutino. Prosseguindo, o veículo segue até a residência do senhor Sergio Olinete e, logo após, retorna pela via principal, adentrando a via que conduz à propriedade do senhor Ricardo. Retornando à via principal, o veículo prossegue até a residência do senhor Emerson e, finalmente, retorna ao bairro Pinhal Redondo. Obs.: O serviço é realizado em veículo Kombi ou similar.	KM	4.600	9,45	7,65	7,60	5,91	5,23	7,17	32.982,00
	10	223.000.050	Espraiado X Pinhal Redondo: O veículo destinado ao transporte escolar de alunos do ensino fundamental embarca os discentes	KM	3.900	9,45	7,65	7,60	5,91	5,23	7,17	27.963,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

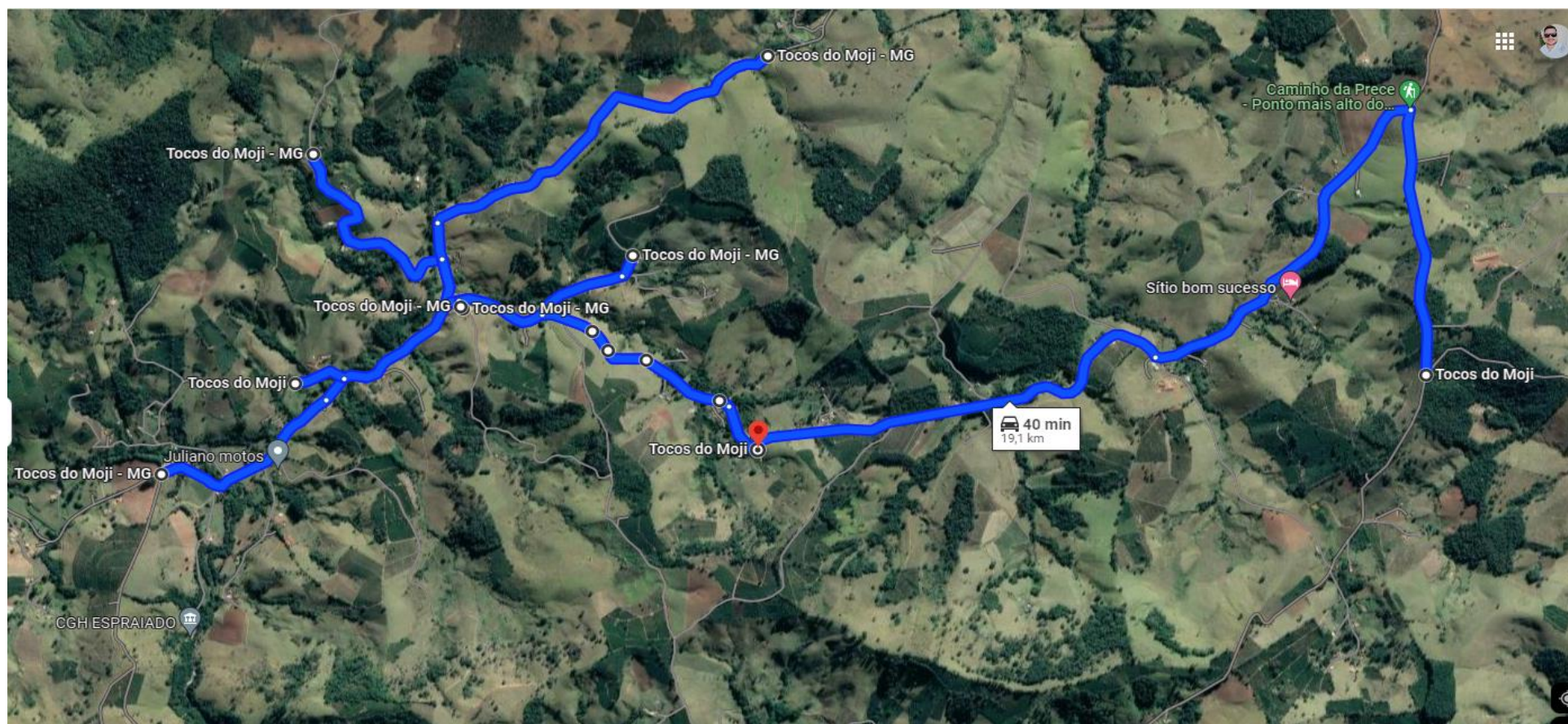
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

		que retornam da Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus no período vespertino, às 17h30, no ponto de ônibus situado na Estrada do Espraiado. Em seguida, prossegue até a residência do senhor Luiz Otávio, onde ocorre o desembarque de uma aluna. O veículo retorna, então, pela via principal, em direção ao Pinhal Redondo, passando pela residência do senhor Jairo, onde seu filho é entregue. Retornando à via principal, o veículo segue até a moradia do senhor Daniel desembarca seu filho e, finalmente, retorna pela via principal até o bairro Pinhal Redondo, desembarcando todas as crianças e concluindo o percurso. Obs.: O serviço é realizado em veículo Kombi ou similar.								
TOTAL:										343.016,00

Referência: Códigos - 167.000.112 - 167.000.037 - 223.000.019 - 223.000.020





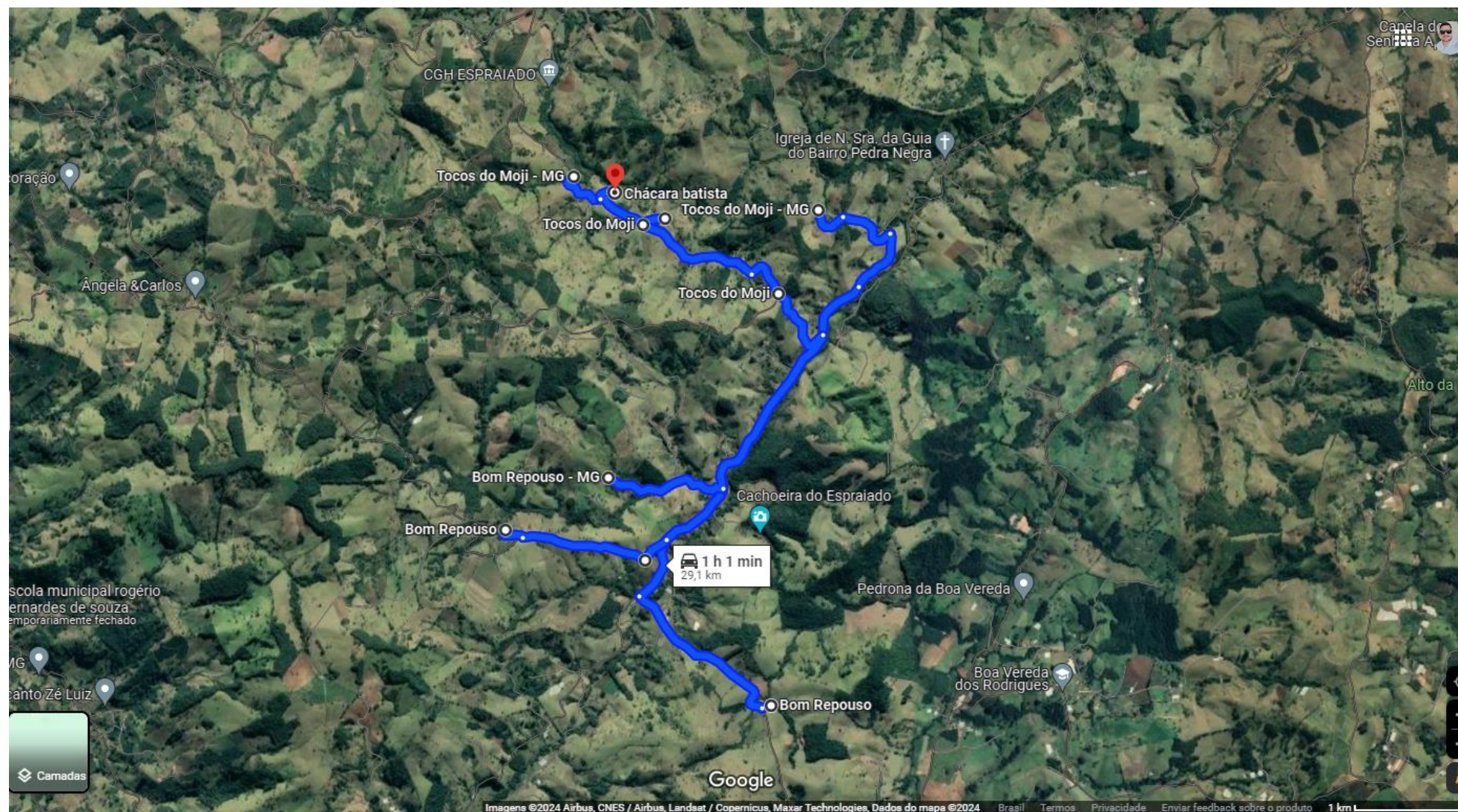
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Referência: Código: 223.000.021



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



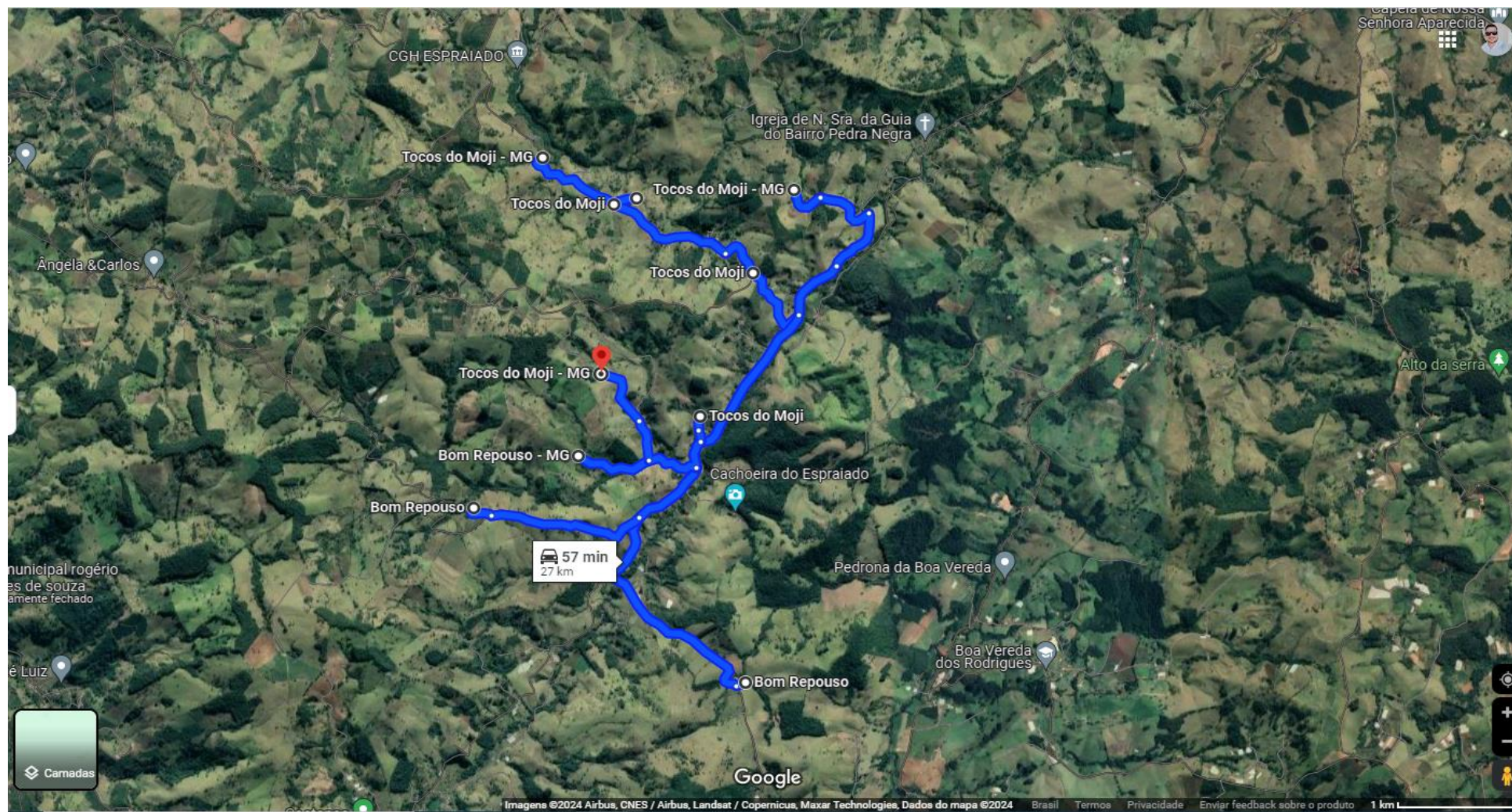
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telephone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Referência: Códigos: 223.000.022 - 223.000.023



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



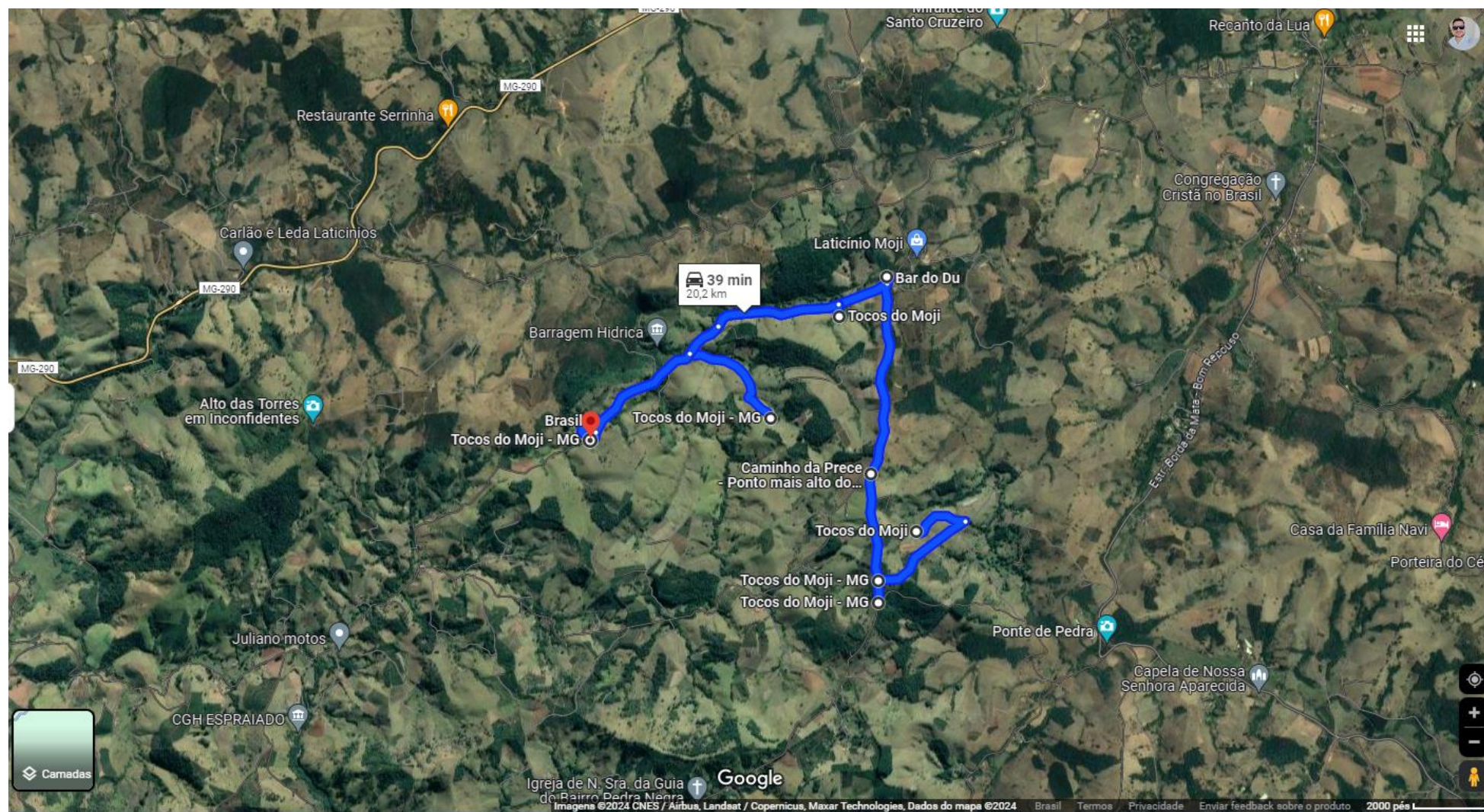
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Referência: Código: 223.000.024



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



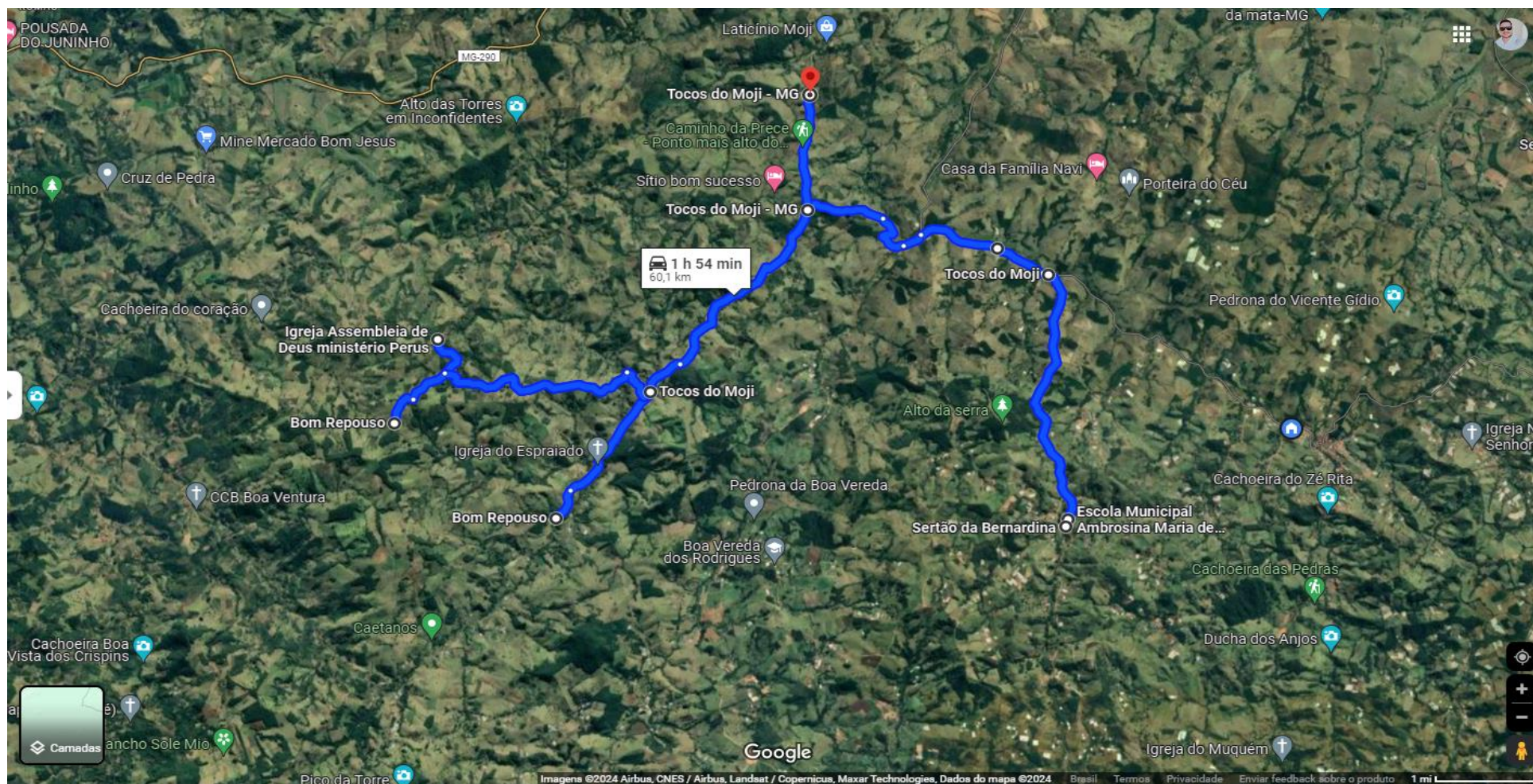
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Referência: Código: 223.000.025



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



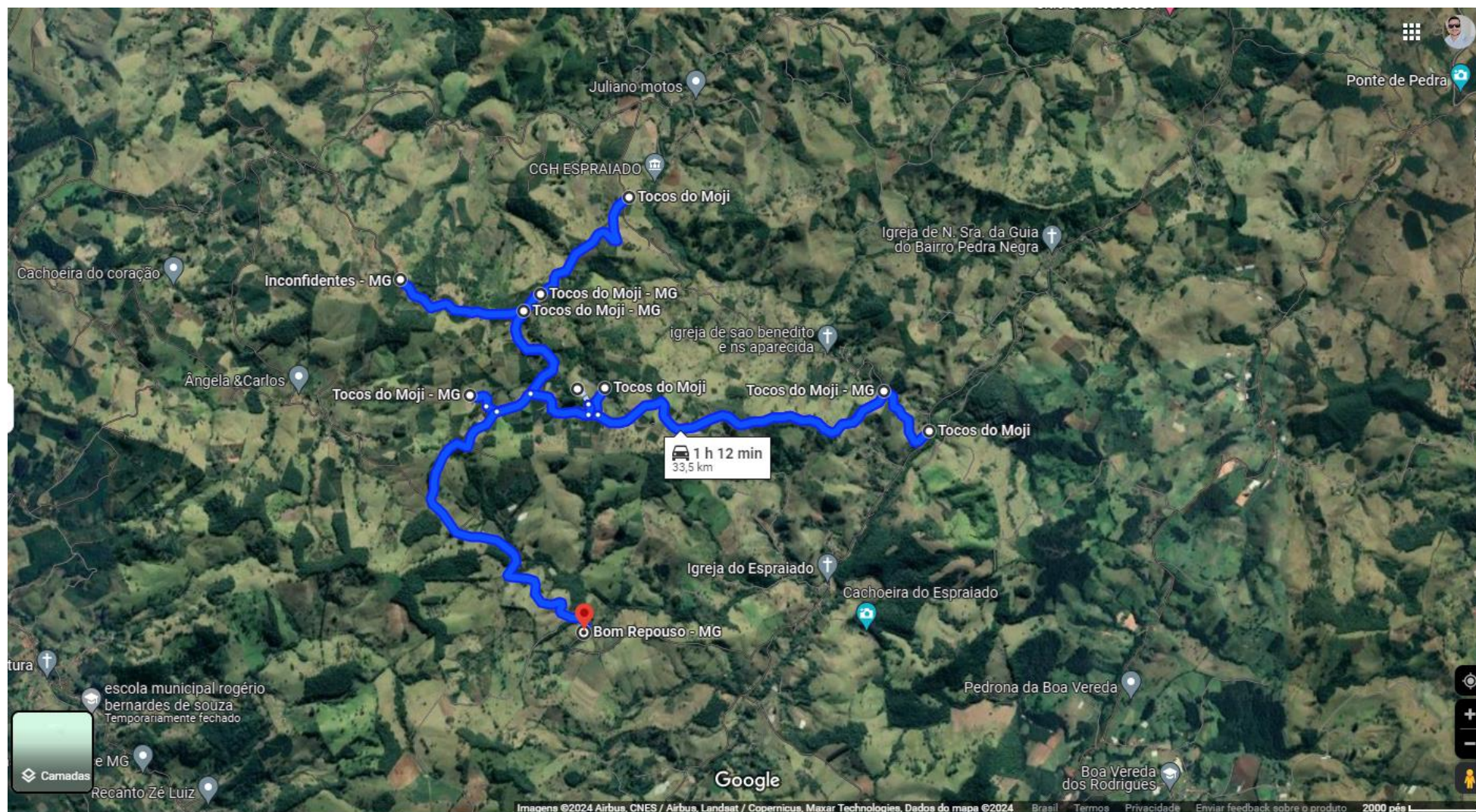
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Referência: Código: 223.000.026



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



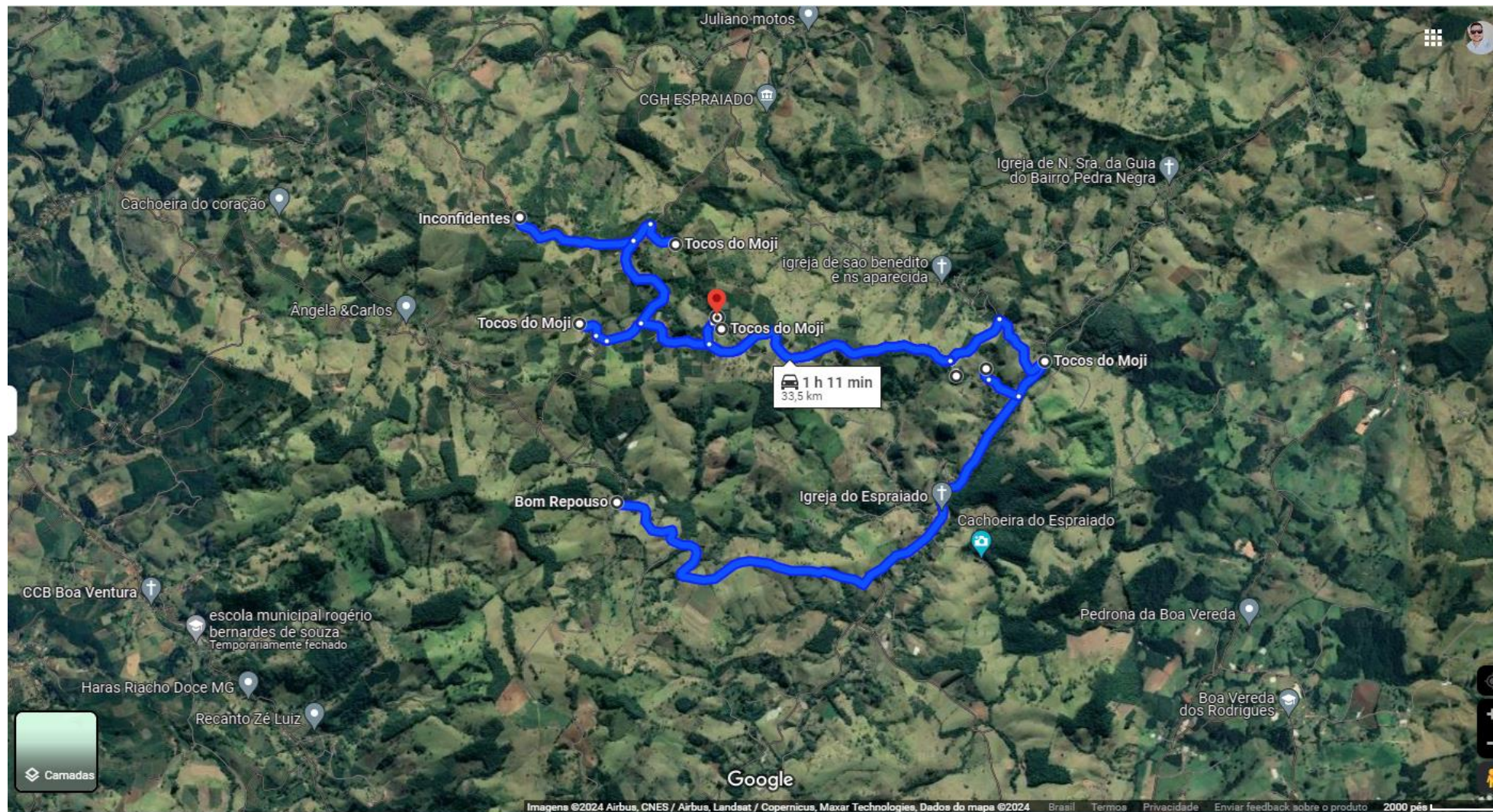
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Referência: Código: 223.000.027 e 223.000.050



Rua: José Tomás Cantuária, 299 Centro - Tocos do Moji
CEP: 37563-000 Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.601.656/0001-22
Tel: (35) 3445-6900 - E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

4. CONTRATO

Após a homologação, a Empresa licitante vencedora, será convocada para firmar contrato ou documento equivalente.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO: PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES

Os serviços a serem realizados terão a indicação e autorização do departamento solicitante que podem ser requeridos no início do ano letivo ou a qualquer momento de forma parcial durante o período de vigência do contrato.

Os locais de execução serão informados pelo departamento solicitante. A empresa contratada deverá executar os serviços de transporte de alunos, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Educação, que será previamente agendado após ocorrer o Pregão.

Os serviços serão solicitados pelo Departamento Municipal de Educação com antecedência e com apresentação de listagem de passageiros, itinerários conforme contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- Executar os serviços solicitados pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com as condições e especificações estipulados no edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho durante a viagem;
- A contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato a terceiros;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor indicado para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

- Fornecer Veículos adequados e com capacidade compatível para a viagem conforme solicitação do departamento.
- Estar no local solicitado com antecedência para o embarque dos alunos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obrigar-se-á:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Comunicar à Contratada, com no mínimo dois dias de antecedência o início dos trabalhos com a listagem de alunos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Notificar a empresa sobre eventuais interferências e ocorrências durante a prestação do serviço.
- Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. FISCALIZAÇÃO

Os serviços executados serão fiscalizados e acompanhados por representantes do Departamento Municipal de Educação, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e as atuações das fiscalizações pela Prefeitura Municipal de Tocos do

Moji em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contratado.

9. PENALIDADES APLICÁVEIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, resguardando os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do objeto;
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Tocos do Moji, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal;
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, devidamente justificado;
- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Tocos do Moji e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais;
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

10. CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão efetuados conforme a prestação dos serviços de transportes, após a emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente, mensalmente ou conforme demanda de solicitação da Contratante. E o mesmo será realizado dez dias após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo acompanhamento.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários serão provenientes das seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
119	02 06 02 12 361 012 2093 339039 3.3.90.39.00	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Fundamental (Ensino) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
120	02 06 02 12 361 012 2093 339039 3.3.90.39.00	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Fundamental (QESE) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
121	02 06 02 12 361 012 2093 339039 3.3.90.39.00	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Fundamental (PNATE) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
132	02 06 02 12 365 0012 2092 339039 3.3.90.39.00	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Infantil (Ensino) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
133	02 06 02 12 365 0012 2092 339039 3.3.90.39.00	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Infantil (PNATE) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
123	02 06 0212 362 0012 2094 339039 3.3.90.39.00	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Médio (PTE) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tocos do Moji, 15 de janeiro de 2025

Carlos Eduardo da Silva
Diretor Departamento Municipal de Educação
Tocos do Moji-MG